



**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SETRANSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRANSPORTE E A EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR, PARA O FIM QUE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP, o Sr. **JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**, residente e domiciliado em Sobral – CE e a **EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR**, com sede na Avenida Eng. Alberto Sá, 1315 – Papicu – Fortaleza/CE – CEP: 60.175-395, Fone: (85) 3466.6006 / (85) 98899.1000, com e-mail: roberto.oliveira@casablancaarentacar.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 94002119259, e inscrito no CPF sob o nº 630.632.713-49, residente na Rua Isaías Domingos da Silveira, Nº 70, Praia do Futuro - Fortaleza - CE – CEP: 60.181-600, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG e seus anexos, bem como o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 028/2022 - SETRANSP tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 30 de junho de 2025 e término em 29 de junho de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

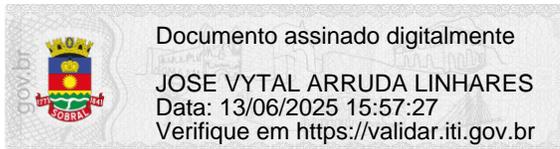
A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o 91 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DE  
SOBRAL**  
SECRETARIA DO TRANSPORTE

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, data conforme assinatura digital.



**JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**  
SECRETÁRIO DA SETRANSP  
CONTRATANTE

**ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA:63063271349**  
Assinado de forma digital por ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA:63063271349  
Dados: 2025.06.16 14:06:58 -03'00'

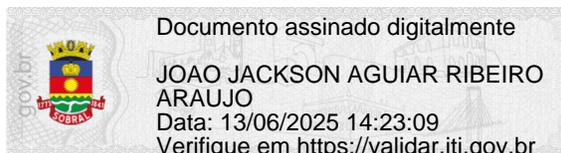
**ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA**  
CASABLANCA RENT A CAR  
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRANSP:

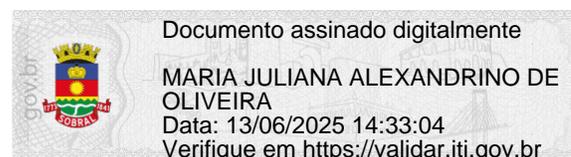


TESTEMUNHAS:

1.  
CPF:



2.  
CPF:



“7ª Conferência Municipal da Cidade de Sobral”, em R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais), passando o valor contratual de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais), havendo um acréscimo de 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta por cento) ao valor original do contrato. Não há supressão de valor. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DP25003-SEUMA, no Contrato nº 039/2025 - SEUMA, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 13 de junho de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

## SECRETARIA DE TRÂNSITO

**PORTARIA CONJUNTA SETRAN/SESEC/GCMS Nº 001, DE 01 DE MAIO DE 2025.** DESIGNA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL QUE SERÃO SUBLOTADOS NO GRUPEMTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO (SETRAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário do Trânsito, o Secretário da Segurança Cidadã e o Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso I, que estabelece que compete à Secretaria do Trânsito a organização, o controle e gerenciamento do sistema de trânsito de veículos e pedestres no Município, com foco na segurança e na mobilidade urbana; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.198 de 14 de dezembro de 2021, em especial o art. 15, que criou os grupamentos ocupacionais, autorizando o órgão a designá-los, assim como suas equipes especializadas, objetivando dar mais organicidade à execução de suas atividades; e CONSIDERANDO a Lei nº 2197 de 14 de dezembro de 2021, que consolida as Regras Remuneratórias e de Promoção dos Agentes de Trânsito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022 que regulamentou os grupamentos e as equipes especializadas ocupacionais, dentre eles o Grupamento de Fiscalização do Trânsito, e determinou que os critérios específicos seriam estipulados em portaria conjunta da Secretaria do Trânsito e Transportes e Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. CONSIDERANDO a cláusula segunda do Convênio nº 001/2021 - CMT/GMS, que prevê a designação dos Guardas Civis Municipais que estão aptos a exercer atividades de fiscalização e autuação de infrações de trânsito no perímetro urbano do Município de Sobral. CONSIDERANDO o art. 4º e 6º da Portaria Conjunta SETRAN/CMT/SESEC/GCMS Nº 001/2023, que regulamenta os critérios de ingresso e permanência no grupamento. RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Sobral, que serão sublotados e passarão a integrar o Grupamento de Fiscalização do Trânsito, a partir de 01 de maio de 2025. Parágrafo único. A lista de designação consta no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 01 de maio de 2025. JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA - Secretário do Trânsito - MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã - EDINALDO CASTRO TEIXEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO	
SERVIDOR	MATRICULA
1 JOSÉ MARIA FILHO	8376
2 ANTONIO MARCOS ALVES	8834
3 PEDRO DHOEM ALVES DE SOUSA	8844
4 EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	8860
5 ALAN MOTA MELO	8868
6 ORLANDO NERI DE FREITAS	9589
7 JOSÉ GUSTAVO BRANDÃO	9598
8 CASTOHLDO FONTENELE DE CASTRO	9604
9 FRANCISCO ESPEDITO LOPES	8363
10 JOSÉ GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA	287
11 ALEX ALVES DE LUNAS	311
12 ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	314
13 ÉNNIO VENZULLI CAVALCANTE FERREIRA	741
14 EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
15 ANSELMO MARQUES ALVES	15019
16 CESAR REJÂNIO MENDES	15023
17 FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979

18 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEREDO	17984
19 FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
20 ANTONIO JOSÉ MACHADO CARDOSO	24476
21 THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525
22 ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
23 PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
24 JOACIR LINHARES DE ARAGÃO	24542
25 FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
26 JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO	24571
27 FÁBIO CRUZ NERES	24524
28 FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	24519
29 JOSÉ ARIMATEIA PAULO FILHO	30193
30 CICERO XIMENES FERNANDES	30177
31 UZIAS SOUSA FERREIRA	30205
32 ROMÁRIO BOTO PONTE	38276
33 NYELSSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS	43858
34 LINEKER DOS SANTOS SOUSA	30195
35 VANESSA ALVES DOS SANTOS	43862
36 ALISSON BRUNO COSTA BRAGA	43832
37 THIAGO ESDRAS FONTELLES	43860
38 DAVID FERREIRA DE SOUZA	30178
39 FRANCISCO ASSIS CAVALCANTE ALVES	289
40 WENDEL PEREIRA GOMES	30207
41 RICARDO MATOS LOIOLA	30200
42 FRANCISCO MILANOROBERTO DA COSTA	48256
43 ANTÔNIO EPITACIO TEIXEIRA MONTEIRO	48248
44 FELIPE DE SOUSA MOREIRA	48252
45 ANTÔNIO LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	48249
46 XANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	48261
47 ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
48 SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321

## SECRETARIA DO TRANSPORTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SETRANSP - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRANSPORTES - SETRANSP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA: Empresa: ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02832.135/0001-49 e a empresa SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ sob o nº 07.991.409/0001-66 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. O presente termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 002/2024- SETRANSP, contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade para a prefeitura municipal de sobral. O presente termo de aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 13 de junho de 2025 e término em 12 de junho de 2026. DATA DA ASSINATURA 13/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE José Vytal Arruda Linhares SECRETÁRIO MUNICIPAL do TRANSPORTES - e o SR. Eduardo Castro Alves Câmara- Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SETRANSP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, por meio da SECRETARIA DO TRANSPORTE - SETRANSP. **CONTRATADA: Empresa: CASA BLANCA RENT A CAR,** inscrita no CNPJ 03.977.401/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. O presente termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 028/2022- SETRANSP. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral. O presente termo de aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 de junho de 2025 e término em 29 de junho de 2026. DATA DA ASSINATURA 16/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE José Vytal Arruda Linhares SECRETÁRIO MUNICIPAL do TRANSPORTES - e o SR. Roberto Teixeira Oliveira- Contratada.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. **CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA,** com sede na cidade de Tanguá, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato